



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.831, de 12/09/2017

Processo: 76.979

PROJETO DE LEI Nº. 12.151

Autoria: **MARCELO GASTALDO**

Ementa: Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO SKATE**” (03 de agosto).

Arquive-se

Carla Roh.
Diretoria Legislativa

22/09/2017



PROJETO DE LEI Nº. 12.151

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica. Diretor <i>[Handwritten signature]</i> 25/01/17	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº: _____		QUORUM: MS	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À C.J.R. <i>[Handwritten signature]</i> Diretor Legislativo 07/10/17	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 07/10/17	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ <i>[Handwritten signature]</i> Relator 07/10/17
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



PUBLICAÇÃO
10/02/17

Rubrica

P 21.302/2017

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 25/JAN/2017 10:39 076979

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

FL 4
Presidente
07/10/2017

APROVADO

FL 11
Presidente
22/10/2017

PROJETO DE LEI Nº. 12.151
(Marcelo Roberto Gastaldo)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO SKATE**” (03 de agosto).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO SKATE**”, a realizar-se anualmente em 03 de agosto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25/01/2017

Eng. **MARCELO GASTALDO**



(PL nº. 12.151 - fls. 2)

Justificativa

A presente iniciativa - cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos - institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA DO SKATE**", cuja realização deverá dar-se anualmente em 03 de agosto.

A prática do *skate* apresenta-se como modalidade esportiva muito praticada em grande parte do mundo, particularmente nas cidades brasileiras. Ela promove integração e identidade social, na medida em que reúne seus praticantes em todas as classes sociais e diversas faixas etárias.

A origem do então chamado "*skateboard*" remonta ao contexto estadunidense da década de 60. Pouco depois chegou ao Brasil, sendo batizado simplesmente como "skate" e conquistando milhares de adeptos, especialmente nas regiões metropolitanas.

A partir de uma pesquisa realizada em 2009 pelo Instituto de Pesquisas Datafolha é possível estimar que existam, entre amadores e profissionais, em torno de 4 milhões de praticantes de skate no Brasil.

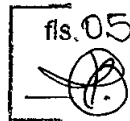
O Ministério dos Esportes considera a prática do skate como um dos instrumentos para promoção do bem-estar biopsicossocial, tendo incluído a modalidade no Programa "Esporte e Lazer da Cidade", que recomenda sua prática sistemática.

Jundiaí possui uma forte tradição desse esporte nas mais diversas modalidades e, assim como em todo país, ele se torna cada vez mais associado à cultura urbana, à vida saudável e a uma recente alternativa de mobilidade nas cidades.

Em 1995 a cidade de São Paulo foi pioneira ao eleger o dia 03 de agosto para homenagear essa modalidade. E, em 02 de setembro de 2009, foi promulgada a Lei estadual nº. 13.656, na qual nos espelhamos, instituindo em Jundiaí o "Dia do Skate", a ser comemorado no dia 03 de agosto.

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

Eng. MARCELO GASTALDO



Ficha informativa

LEI Nº 13.656, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009

(Projeto de lei nº 684, de 2003, do Deputado Alberto -Turco Loco- Hiar - PSDB)

Institui o "Dia do Skate".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Skate", a ser comemorado, anualmente, no dia 3 de agosto.

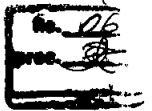
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 2 de setembro de 2009.

a) CONTE LOPES - 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 2 de setembro de 2009.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 20**

PROJETO DE LEI Nº 12.151

PROCESSO Nº 76.979

De autoria do Vereador **MARCELO GASTALDO**, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA DO SKATE**" (03 de agosto).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, *c/c* o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que tem por intuito instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o Dia do Skate (03 de agosto), como forma de homenagear os praticantes desse esporte em nosso município.

Sob o prisma jurídico, portanto, o projeto é constitucional e legal, posto que encontra respaldo na Lei Estadual nº 13.656, de 02 de setembro de 2009, encartada aos autos (fls. 05).

Nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno, deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação.

L.O.M.).

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",

S.m.e.

Jundiaí, 25 de janeiro de 2017.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

Douglas Alves Cardoso
Douglas Alves Cardoso
Estagiário de Direito

Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico

Elvis Brassaroto Aleixo
Elvis Brassaroto Aleixo
Estagiário de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 76.979

PROJETO DE LEI Nº 12.151, do Vereador MARCELO GASTALDO, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO SKATE" (03 de agosto).

PARECER Nº 09

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO SKATE" (03 de agosto), é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, "caput", e art. 13, I, c/c o art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, que é concorrente, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 20, de fls. 06, que subscrevemos na totalidade.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa de fls. 04, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

É, pois, o parecer.

APROVADO
07/02/17

Sala das Comissões, 07/02/2017

MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vektor Oeste"

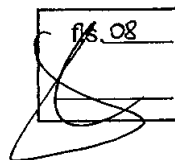
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika"

PAULO SÉRGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Câmara Municipal de Jundiá
Estado de São Paulo



26ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

REQUERIMENTO VERBAL

**ADIAMENTO PROJETO DE LEI N.º 12.151/2017 – MARCELO ROBERTO
GASTALDO**

para a Sessão Ordinária de 22 de agosto de 2017

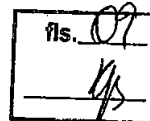
Autor do Requerimento: **MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Votação: favorável

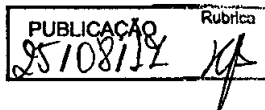
*Conclusão: **REQUERIMENTO APROVADO***



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO



Processo 76.979



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.151


Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DO SKATE”
(03 de agosto).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de agosto de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “*DIA DO SKATE*”, a realizar-se anualmente em 03 de agosto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de agosto de dois mil e dezessete
(22/08/2017).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 12.151

PROCESSO Nº. 76.979

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

23,08,17

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Reide T. Barros

RECEBEDOR:

Ormistiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

15 / 09 / 17

Diretor Legislativo

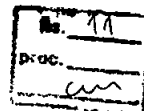


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. n° 203/2017

Processo n° 23.083-1/2017

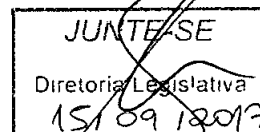
EXPEDIENTE



CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTODCO) 15/SET/2017 15:30 078757

Jundiaí, 12 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n° 8.831, objeto do Projeto de Lei n° 12.151, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



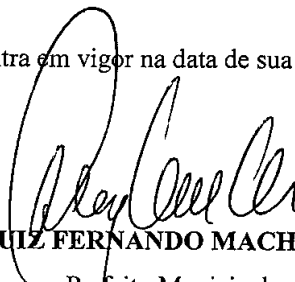
LEI N.º 8.831, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DO SKATE” (03 de agosto).

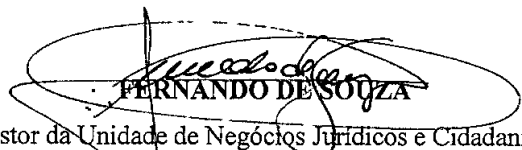
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO SKATE**”, a realizar-se anualmente em 03 de agosto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiá, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.


FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
22109117	<i>am</i>

PROJETO DE LEI Nº. 12.151

Juntadas:

Ms. 02/05 em 25/10/17 ~~17~~ fls. 06 em 26/10/17
fl. 07 em 08/12/2017 Cris; fls. 08 em 17.08.17
09 e 10 em 23/08/17 - 19s; fls. 11/12, em 15/09/17

Observações: